



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº 1.019, de 22 de Dezembro 2014

**Nº 1.993/2026, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026**

**Cuité**

Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete do Prefeito

### PODER EXECUTIVO

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**

Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município

### EDIÇÃO

**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 571/GAPRE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora municipal **BRIGIDA EMANUELLI SILVA SPINELLI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2025/2026, a serem gozadas no período de 14/10/2026 a 12/11/2026.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2026.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 057/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte de Segurado e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento realizado em 14 de outubro de 2026 junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Protocolo nº 000995/000319/2026, solicitando a concessão de Pensão por Morte em função do falecimento do(a) segurado(a) **DAMIÃO CARDOSO DOS SANTOS**, ocorrido em **17 de setembro de 2026**,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Pensão por Morte do(a) segurado(a) **DAMIÃO CARDOSO DOS SANTOS**, ex-ocupante do cargo de Gari-coleta, matrícula D10012, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, a sua esposa, a Sr.<sup>a</sup> **IRENE CARDOSO DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 1.338.314 - 2ª via - SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.393.154-88, devendo o benefício perdurar de forma vitalícia, em alusão ao art. 40, § 7º, inciso I, da EC 41/2003, c/c o art. 215, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 281/1992.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **17 de setembro de 2026**, em respeito ao inciso I, do art. 47 da Lei Municipal nº 749/2008.

Gabinete da Presidência, 14 de outubro de 2026.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS**  
Presidente do IMPSEC

#### IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)